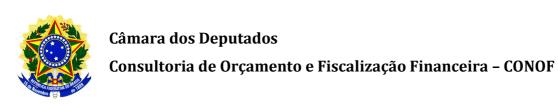


## **Câmara dos Deputados**

## Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira - CONOF

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSTRUÇÃO DO PROCESSADO PARA EFEITOS DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA TIPO DA PROPOSIÇÃO: PLP NÚMERO: 23 ANO: 2011 1. A proposição provoca repercussão negativa no âmbito dos orcamentos da União, estados e

municípios?	·
☐ Aumento de despesa - ☐ União ☐ estados ☐ municípios	
☐ SIM → ☑ Diminuição de receita - ☐ União ☒ estados ☒ municípios	
-	
<ul> <li>□ NÃO</li> <li>1.1.Há proposição apensa, substitutivo ou emenda que provoque aumento o</li> </ul>	1 <sub>~</sub>
despesa ou diminuição de receita na União, estados e municípios?	16
Aumento de despesa. Quais?	
⊠ SIM → ⊠ Implica diminuição de receita. Quais? PLP 163, 2012	
☐ Não implica aumento da despesa ou diminuição da receita. Quais	?
□ NÃO	
2. Em caso de respostas afirmativas às questões do item 1:	
2.1.Há emenda de adequação que suprima o aumento de despesa ou diminuição	le
receita?	
☐ SIM (Emenda n°) X NÃO	
2.2. A proposição está instruída com estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que seus efeitos devam entrar em vigor e nos do	
subsequentes?	113
$\square$ SIM $\boxtimes$ NÃO	
2.3. A estimativa de impacto da proposição foi elaborada por órgão dos Podero do Ministério Público da União ou Defensoria Pública da União e encontra-	
acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas?	
$\square$ SIM $\boxtimes$ NÃO	
2.3. Foi indicada a compensação com vistas a manter a neutralidade fiscal o proposta?	la
$\square$ SIM $\boxtimes$ NÃO	
3. As demais exigências constitucionais, legais e regimentais relacionadas à adequação compatibilidade orçamentária e financeira foram atendidas <sup>1</sup> ?	e
oxtimes SIM $oxtimes$ NÃO	
3.1. Se não, relacionar dispositivo infringido:	
4. Outras observações:	
O PLP 23, de 2011, veda a inclusão do montante do próprio imposto na base de cálculo o ICMS,. A proposição visa alterar a arrecadação do ICMS. Por diminuir sua base de cálcul gerando problemas para alguns entes federativos. O apenso PLP 163, de 2012, gera renúncifical por propor o mesmo procedimento para o IPI. O Substitutivo apresentado continu INADEQUADO financeira e orçamentariamente, e ainda apresenta um artigo remetendo executivo a obrigação de adequá-lo. Artigo sem valor algum. O Legislativo que tem quadequar a proposição de sua iniciativa. Projeto inadequado.	o, ia 1a ao



Brasília, 21 de agosto de 2015.

Sidney José de Souza Júnior Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira